

Publicações de Atos Societários e de outras entidades



[Página Inicial](#) | [Pesquisar](#) | [Pedido de Publicação](#) | [Legislação](#) | [English Version](#)



Pesquisa de Publicação

NIF/NIPC 500581096 (Critério Preferencial)

Entidade

Distrito [Selecione uma opção] ▼

Concelho (vazio) ▼

Pesquisar Publicações entre e (Clique na imagem para mostrar o calendário)

Tipo de Publicação

- Todos os actos
- Publicação de Atos de Registo Comercial e de Registo de Fundações
- Outras Publicações (Avisos/Convocatórias/Deliberações/Anúncios)
- Associações e Fundações (Constituição/Alteração/Dissolução)
- Associações e Fundações de Solidariedade Social não integradas no Registo de Fundações e Associações Mutualistas (publicações anteriores a Julho de 2010 são pesquisáveis no Diário da República)
- Associações de Pais (publicações anteriores a Julho de 2010 são pesquisáveis em "Associações e Fundações")
- Notificações de Fundações

Validação



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Limpar

Data	NIF/NIPC	Entidade	Concelho	Acto/Facto	
2022-08-23	500581096	ROXO & FONSECA LDA, EM LIQUIDAÇÃO	Alcobaça	Sentença de declaração de insolvência	Conteúdo
2011-01-12	500581096	ROXO & FONSECA LDA	Alcobaça	Cessação de funções de membro(s) do(s) órgão(s) social(ais)	Conteúdo
2010-07-07	500581096	ROXO & FONSECA LDA	Alcobaça	PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL	Conteúdo
2009-07-01	500581096	ROXO & FONSECA LDA	Alcobaça	PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL	Conteúdo
2008-	500581096	ROXO & FONSECA LDA	Alcobaça	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Conteúdo

Publicidade dos processos especiais de revitalização, dos processos especiais para acordo de pagamento, dos processos extraordinários de viabilização de empresas e dos processos de insolvência

Introduza a Designação/NIF/NIPC do interveniente a pesquisar:

NIF/NIPC Designação

Introduza o número do processo a pesquisar:

Introduza um intervalo de datas a pesquisar:

Data início a Data Fim

Opcionalmente seleccione o Tribunal pretendido para consultar:

Nova Estrutura Judiciária Tribunais Extintos

Opcionalmente seleccione o grupo de atos pretendido para consultar:

Opcionalmente seleccione o ato a pesquisar:

Últimos 15 dias Últimos 30 dias Todos

NOTA: Os resultados da pesquisa são ordenados pela data de publicação mais recente

Todos os tribunais

8 documentos encontrados para a pesquisa efectuada

Tribunal: Comarca de Leiria - Alcobça
Ato: Pub. - Encerramento do Processo
Referência: 100643377
Processo: 502/11.3TBACB, Juízo de Comércio de Alcobça - Juiz 2
Espécie: Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)
Data: 14/06/2022
Data da propositura da ação: 01/03/2011

Insolvente: Roxo & Fonseca, Lda.
NIF/NIPC: 500581096
Administrador Insolvência: Carlos Manuel Santos Inácio
NIF/NIPC: 200704010
Credor: António da Silva Nogueira
NIF/NIPC: 132103583
Credor: Correia & Correia, Lda
NIF/NIPC: 502069732
Credor: Fundo de Garantia Salarial
NIF/NIPC: 505963337
Credor: Insolve II, Lx, S.A.R.L.
NIF/NIPC: 712361944
Credor: Maiorpeças - Acessórios Para Automóvel, Lda
NIF/NIPC: 505539578
Credor: Rebelo & Eufrásio Comércio de Peças Auto, Lda.
NIF/NIPC: 507654838
Credor: Recauchutagem Nortenha, S.A
NIF/NIPC: 502893362
Credor: Soulíma - Comércio de Peças, S.A.
NIF/NIPC: 502633840



Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Juízo de Comércio de Alcobaça - Juiz 2

Palácio da Justiça - Praça João de Deus Ramos

2461-502 Alcobaça

Telef: 262580060 Fax: 262093539 Mail: alcobaca.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO

(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

Processo: 502/11.3TBACB

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 100643377

Insolvente: Roxo & Fonseca Lda., NIPC - 500581096, com sede em Estrada Nacional, n.º 22, R/c, 2475-141 Benedita.

Administrador da Insolvência: Dr. Carlos Manuel Santos Inácio, AJ, NIF - 200704010, com domicílio profissional em Avenida Padre Inácio Antunes, 22, fração AR, Benedita, 2475-102 Benedita.

Data: 13-06-2022

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Juízo de Comércio de Alcobaça - Juiz 2, foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por realização do rateio final (artigo 230.º, n.º 1, al. a), do CIRE).

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.